

O feminismo islâmico na transição política da Tunísia: avanços ou retrocessos?

Islamic feminism in Tunisia's political transition: advances or setbacks?

Ana Gabriela Costa REIS (IESB)¹

RESUMO: A pesquisa que se segue busca investigar a emancipação feminina no pós-Primavera Árabe, ocorrida na Tunísia, em um recorte temporal de 2010 a 2014, através das categorias analíticas do Feminismo Islâmico e Pós-colonialismo, com foco no Orientalismo. Nessa acepção, trabalha-se com a hipótese de que em função da agitação político-social refletida nas manifestações populares, e evidenciando um hiato entre os direitos garantidos pelo texto constitucional existente à época, essa oportunidade teria sido aproveitada pelo movimento feminino na Tunísia em sua luta, consumada na nova constituição de 2014. Para tanto, observa-se os trechos constitucionais de 1959 e 2014 e avaliam-se os reflexos das lutas de gênero. Além da interpretação das cartas constitucionais, são observadas as incidências de termos análogos à mulher nesses dois documentos, a fim de chegar aos resultados. Termos como *mulher/mulheres*; *feminino*; *ela*; *dela/sua*; *gênero*; foram considerados. Conclui-se, assim, que as conquistas femininas corroboram com o feminismo islâmico, e que tal movimento não deve ser compreendido sob a perspectiva ocidental.

PALAVRAS-CHAVE: Tunísia. Feminismo Islâmico. Primavera Árabe.

Introdução

A Tunísia como palco inaugurador da Primavera Árabe, iniciada em 2010, teve por objetivo depor o autocrata Zine El Abidine Ben Ali, em busca de melhorias nos aspectos sociais e garantia de direitos civis. Esta obteve êxito em janeiro de 2011, culminando em uma reestruturação política que resultou na Constituição promulgada em 2014. Nesse sentido, no estudo que se segue, investiga-se se tal reconfiguração política alcançada se estende à população feminina da Tunísia, de acordo com o feminismo islâmico e a perspectiva pós-colonial.

É sabido que a religião influencia a estrutura dos Estados e que esta molda culturas, padroniza comportamentos e se torna justificativa para determinados acontecimentos. No que se refere ao Islã, cogita-se a afirmativa de que ele é uma religião avessa a avanços sociais, tais como igualdade de gênero, e trabalha-se com a hipótese de que após a Primavera Árabe na Tunísia, as mulheres obtiveram conquistas em termos sociais, as quais estão garantidas na Constituição da Tunísia, promulgada em 2014. Utiliza-se, para tanto, do método de pesquisa descritivo-

¹ Ana Gabriela Costa Reis – anagabrielar7@gmail.com – Graduada em Relações Internacionais, Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3216450137887300>.

bibliográfico, assim como o comparativo e a análise documental das Constituições de 1959 e 2014 para as explicações.

O Islã, o Feminismo Islâmico e o Orientalismo: da ontologia à epistemologia

O Islã é componente de boa parte do mundo árabe e passa a definir valores e princípios que recaem sobre toda a estrutura social da região. A religião monoteísta surgiu em meados do século VII d.C., na Península Arábica, por meio de aparições e revelações ao mercador Maomé. As instruções sagradas por ele recebidas foram materializadas no que se tornou o livro sagrado da religião, o Corão (BRANCOLI, 2014).

Além das orações, a religião islâmica se concentra em um compilado de práticas que se traduzem nas esferas econômica, política, cultural e social, sendo o jihadismo² o responsável pela materialização de tais práticas (TREACHER, 2003). A dimensão política é uma das principais do Islã, em que a Xaria é responsável por nortear todas as demais esferas. Fundamental para a práxis do Islã, ela é constituída por normas e leis que sustentam a jurisprudência e filosofia dos países muçulmanos, e orienta, em sua maioria, o substrato constitucional desses países, havendo certas alterações a depender da interpretação islâmica adotada (BRANCOLI, 2014).

Em paralelo às práticas fundamentalistas do Islã³, surge o movimento feminino islâmico, com suas raízes no Egito, Turquia e Marrocos. Em 1910 já era debatido o desvelo por uma parcela de mulheres, e durante o século XX o ativismo feminino foi aumentando, o que ensejou o reconhecimento da importância do gênero na construção de uma sociedade mais justa e igualitária (AHMED, 1993). A década de 1990 anuncia, oficialmente, o feminismo islâmico ao mundo, tendo a marroquina Fatema Mernissi como progenitora, com a obra "*Women and Islam: an Historical and Theological Enquiry*" publicada em 1991 (apud FRANCO, 2016).

O pontapé inicial desse movimento feminino foram os debates voltados à utilização do véu, em que essa discussão nasceu inspirada, em parte, na sociedade

² Embora o significado de jihadismo tenha sido deturpado na contemporaneidade, seu objetivo é atingir a fé sublime por meio da batalha espiritual interior; o jihad, é, portanto, aquele que executa as práticas do Islã (TREACHER, 2003).

³ O fundamentalismo islâmico se insere no mundo muçulmano como recusa ao que o Ocidente deseja incorporar às sociedades, e sustenta a ideia de um Estado puramente islâmico, preservando a fé em seus fundamentos plenos e utilizando a Xaria como principal norteador político e social (FOX; SANDLER, 2004).

secular em busca de igualdade de gênero e liberdade de vestimenta. No entanto, esse feminismo contrapõe ao feminismo ocidental, visto que esse possuía à época, e possui até os dias atuais, características e premissas diferentes que não se enquadram à realidade das mulheres muçulmanas. Por refutar o feminismo de princípios seculares, isto é, aquele que contesta retóricas baseadas no discurso religioso, o feminismo islâmico acaba por ser colocado às margens pelas mulheres ocidentais, não sendo legítimo de acordo com seus preceitos (FRANCO, 2016).

O feminismo islâmico foi motivado, também, pela sociedade secular, mas contrapõe ao feminismo existente nela⁴. Com esta refutação, o feminismo islâmico acaba por ser colocado às margens, não sendo legítimo de acordo com preceitos ocidentais (FRANCO, 2016). Ainda assim, as ativistas afirmam que o Corão, Xaria e o Hadith⁵ comprovam o feminismo islâmico, e o utilizam com a finalidade de reforçar que a religião por si não é patriarcal e opressiva, mas que é algo culturalmente inerente aos homens. Essas mulheres, portanto, atuam em diversos seguimentos⁶ em busca de maior igualdade. No entanto, além do Ocidente, elas exercem resistência no próprio mundo muçulmano⁷ (TREACHER, 2003).

Dessa forma, ao passo em que o Corão, Xaria e o Hadith⁸ são considerados basilares para comprovar o feminismo islâmico, e são utilizados com a finalidade de reforçar que a religião por si não é patriarcal e opressora, mas que é algo culturalmente inerente aos homens, o feminismo secular afirma que o Islã tem, em sua totalidade, influência negativa sobre o papel das mulheres na sociedade, e que as práticas religiosas, que regem e definem as ações sociais, culturais e políticas,

⁴ O feminismo secular contesta retóricas baseadas no discurso religioso e possui características e premissas que não se enquadram à realidade de mulheres muçulmanas. Tal feminismo afirma que o Islã tem, em sua totalidade, influência negativa sobre o papel das mulheres na sociedade, e que as práticas religiosas, que regem e definem as ações sociais, culturais e políticas, devem ser minimizadas, a fim de promover a dissociação entre religião, cultura e Estado, para, então, avançar em termos de igualdade de gênero (TREACHER, 2003).

⁵ Escrituras e práticas realizadas pelo Profeta Maomé.

⁶ O feminismo islâmico se dedica ao estudo do Corão e à sua reinterpretação. Seus principais objetivos são a leitura adequada do Corão; garantia dos direitos das mulheres e as leis discriminatórias na estrutura familiar; busca por tratamento igualitário e sem discriminação; contestar normas de vestimenta, como o uso do véu, além de restrições em empregos e atividades cívicas; combate à falta de acesso à educação (ALI & LEAMANM 2008).

⁷ Por ter sido inspirado em movimentos ocidentais, parte da comunidade islâmica, a umma, considera que o feminismo islâmico possui um conceito de transformação incompatível com o Islã.

⁸ As histórias de como Profeta Maomé se comportava e reagia a acontecimentos estão contempladas em trechos históricos tradicionais, e são denominadas Hadith. ESPOSITO, John. **Unholy war: terror in the name of Islam**. New York: Oxford University Press, 2002.

devem ser minimizadas, a fim de promover a dissociação entre religião, cultura e Estado, para, então, avançar em termos de igualdade.

Assim, a abordagem pós-colonial tem por objetivo pluralizar as concepções e mostrar que movimentos e maneiras de se pensar divergem em razão da natureza de cada sociedade e que isso não os invalida, tampouco pressupõe inferioridade (ELÍBIO JR.; ALMEIDA; et. al, 2013).

Como obra inspiradora do pós-colonialismo, o *Orientalismo*, de Edward Said, expõe críticas às colonizações europeias, as quais tiveram impacto direto nos âmbitos geográfico, cultural e moral. O caráter de ator dominante sobre principalmente a região afroasiática, reforça o que o *Orientalismo* introduz: que se conhece o *outro* através de suas próprias perspectivas, e não como ele realmente é, e, dessa forma, generaliza-se os atores (SAID, 2004).

O pós-colonialismo, portanto, assume um papel crucial para identificar as dinâmicas desses países que, até então, estiveram à margem dos pensamentos globais em razão da epistemologia eurocêntrica. Com a introdução de uma forma de conhecimento emancipada cujo propósito é pluralizar as concepções globais, o pós-colonialismo busca apresentar às Relações Internacionais a existência da diversidade e não a uniformidade, esta que define, molda e posiciona os sujeitos, como o Ocidente pressupõe. Assim, o escopo final, é emancipar a sociedade do discurso de que o Oriente é obsoleto, buscando nivelá-lo em relação ao Ocidente, rejeitando sua subjugação (ELÍBIO JR.; ALMEIDA; et. al, 2013).

A Primavera Árabe: desdobramentos e resultados

A Tunísia e seus pares localizados na África Setentrional e Oriente Médio tem suas histórias marcadas por conflitos e guerras, o que a torna uma região instável perante o Sistema Internacional. São países caracterizados por terem tido regimes autocráticos desde a sua gênese: imperadores, monarcas e ditadores foram, e são, autoridades máximas nesses países, em que, cada um ao seu modo, exerceu do gozo de seus poderes e delinearam o curso historiográfico, político, econômico e social do mundo árabe (DEMANT, 2018).

Por conseguinte, é a autocracia existente nesses países que promove a eclosão do que se denominou por Primavera Árabe. Iniciadas em 2010, as revoltas árabes tiveram a Tunísia como palco inaugural a partir da autoimolação do feirante

Mohamed Bouazizi, como ato de protesto em razão da negligência estatal para com a sociedade. As revoltas ocorridas mostraram que os países árabes possuem certa similaridade em termos de identidade, mas que, apesar disto, possuíram motivações inerentes a cada país para que tais revoltas acontecessem. Fosse econômica, política, ou a junção das duas situações, as manifestações por toda a região árabe despontaram com o povo demonstrando suas insatisfações (BRANCOLI, 2013).

As manifestações ocorridas na Tunísia (dezembro 2010 – janeiro 2011) foram noticiadas e tiveram grande repercussão através dos meios de comunicação, cuja fez com que se espalhasse por todo o mundo e inspirasse os países da região que se encontravam em situação similar à tunisiana. Houve movimentos notórios no Egito, Bahrein, Iêmen, Líbia e Síria, e, assim, iniciava-se o fenômeno que marcou o início do século XXI para os países da região (BRANCOLI, 2013).

A Primavera Árabe trouxe esperança para as populações desses países, os quais desejavam mudança de governo, transparência, pleno emprego e qualidade de vida. Na Tunísia, a economia estava estável dado o alto investimento em turismo, bem como em razão da exportação de petróleo, mas que, no entanto, não se traduzia em benefício da sociedade, a qual sofria com desemprego, salários congelados e fome, sendo esses alguns dos impulsionadores para o início das manifestações (MAKIDISI, 2017).

Dessa forma, a Tunísia, que viveu um regime ditatorial que durou mais de vinte anos (1989-2011), teve o exército apoiando a população, o que contribuiu para uma transição de governo exitosa. Findada a Primavera Árabe tunisiana em janeiro de 2011, e com ela o sucesso materializado na deposição e exílio do ditador secularista, Zine El Abidine Ben Ali, o país inicia de pronto a sua reestruturação política, com o objetivo principal de originar uma nova Constituição, de modo a reorganizar o funcionamento do Estado, bem como garantir os direitos e deveres dos cidadãos (ALEYA-SGHAIER, 2012).

Assim, o governo interino da Tunísia, com Fouad Mebazaâ na liderança, sugeriu a convocação de uma Assembleia Constituinte com o propósito de estabelecer uma Constituição que atendesse aos princípios da Revolução. Estabelecida a Assembleia e iniciadas as discussões, a população tunisiana passou a ter mais participação nas decisões políticas antes mesmo da Constituição ser promulgada (ARIEFF, 2011).

Finalizada, a nova Constituição entrou em vigor em 2014 com ideias vanguardistas para os tunisianos, diferentes de sua precedente realidade. Diante disso, a Tunísia teve como basilar para inspirar a confecção de sua Constituição questões relacionadas à reforma política; aos direitos civis violados anteriormente; além da garantia de maior igualdade de gênero, com direitos e deveres que valessem tanto para homens, quanto mulheres (ARIEFF, 2011).

As Constituições da República da Tunísia de 1959 e 2014 e a incidência de termos análogos à mulher

As Constituições da República da Tunísia, tanto a de 1959, quanto a de 2014, despontaram em momentos cruciais, representando uma transição significativa no curso da história política e social do país. Em 1959, sob o cenário de independência da França, o país promulgou sua Constituição em junho daquele ano, marcando a ruptura de protetorado francês para país independente. Já a Constituição promulgada em janeiro de 2014, simboliza o reflexo das lutas sociais na denominada Revolução de Jasmim, parte do fenômeno Primavera Árabe.

As lutas femininas, embora não fossem o foco principal de toda a sociedade tunisiana, contaram com a participação de uma quantidade significativa de mulheres, organizações e adeptos à causa indo às ruas, insatisfeitos com a corrente situação do gênero na sociedade, e buscaram maior representatividade, liberdade, garantia de direitos e deveres, além de igualdade. Nesse sentido, sob efeito de compreender se a Constituição de 2014 de fato traduz as lutas de gênero, contabilizou-se e comparou-se a incidência de termos análogos à mulher nos dois textos constitucionais, a fim de atestar se o feminismo islâmico foi consubstanciado. Os termos escolhidos para análise foram: *mulher/mulheres; feminino; ela; dela/sua; gênero*.

Tabela 1 – Número de incidência nas Constituições da República da Tunísia de 1959 e 2014

Termos	Quantidade de vezes citada (1959)	Quantidade de vezes citada (2014)
Mulher/Mulheres	3,73	0,93
Feminino	2,80	0,89
Ela	3,72	0,79
Dela/Sua	3,38	0,90
Gênero	3,96	0,90

Fonte: Elaborado pela pesquisadora. Junho de 2019.

a. Análise dos resultados

Após o levantamento de dados e análise das Constituições da Tunísia, Artigos da Constituição de 2014 e a imperativa incidência de termos análogos à mulher, asseguram a luta do gênero feminino durante e após a Primavera Árabe. Tais conquistas se dão em razão da mudança de pensamento da sociedade e a prioridade que a pauta feminina adquiriu desde a entrada em vigor da Constituição de 1959. A conjuntura da época contribuía para o discurso que defendia que o Islã era o responsável pela situação em que as mulheres se encontravam, e fato que também colaborou para a falta de incidência dos termos na Constituição foi a prevalência do desejo da fundação de um Estado independente, que até então era protetorado francês, e pretendia definir o arquétipo governamental, e normas e direitos a serem seguidos pelos cidadãos.

Com a notável mudança da Constituição de 1959 para a Constituição de 2014, além de maior incidência dos termos, ela apresenta aos seus cidadãos os artigos 21, 34, 40, 46, 54 e 74⁹, os quais se remetem aos direitos e liberdades civis, bem como à candidatura a cargos políticos. Na Tunísia, portanto, a partir de 2014, as mulheres passaram a ter especificados a igualdade de gênero e o Estado passa a se comprometer com a garantia e fortalecimento dos direitos às mulheres, além de medidas para erradicar a violência contra mulher (TUNISIA, 2014).

Dessa forma, a Constituição promulgada após a Primavera Árabe, demonstra que o feminismo islâmico se fez presente e real, indicando não haver incompatibilidade entre a religião e a garantia de direitos às mulheres. Constata-se,

⁹ Artigo 21: Todos os cidadãos, homens e mulheres, têm direitos e deveres iguais, e são iguais perante a lei, sem qualquer discriminação.

Artigo 34: Os direitos de eleição, voto e candidatura são garantidos, de acordo com a lei. O Estado procura garantir a representação das mulheres nos órgãos eleitos.

Artigo 40: O trabalho é um direito de todo cidadão, homem e mulher. O Estado tomará as medidas necessárias para garantir o trabalho com base na competência e na equidade. Todos os cidadãos, homens e mulheres, terão direito a condições de trabalho dignas e a um salário justo.

Artigo 46: O Estado se compromete a proteger os direitos acumulados das mulheres e a trabalhar para fortalecer e desenvolver esses direitos.

Artigo 54: Todo cidadão tunisiano a partir da idade de dezoito anos será considerado eleitor de acordo com as condições estabelecidas pela lei eleitoral.

Artigo 74: Todos os eleitores do sexo masculino e feminino que possuam nacionalidade tunisiana desde o nascimento, cuja religião seja o Islã, terão o direito de concorrer à eleição para o cargo de Presidente da República. (TUNISIA, 2014, tradução da autora).

ainda, que é infundada a refutação do feminismo secular para com o feminismo islâmico, conforme o orientalismo argumenta sobre a necessidade de se compreender os contextos de cada região ao seu modo particular. Além de tudo, o novo texto constitucional da Tunísia indica avanços concretos para o gênero feminino na sociedade tunisiana, o que formaliza a necessidade de se pluralizar concepções outrora preconcebidas.

Considerações Finais

Ao longo do desenvolvimento do estudo foi possível compreender, a partir da análise das Constituições da República da Tunísia de 1959 e 2014, que o feminismo islâmico não deve ser compreendido sob as lentes ocidentais, visto sua heterogeneidade e complexidade, e que, ao invés disso, é necessário analisá-lo considerando suas limitações e diferenças. Fundamentado nisso, passa-se a legitimar a existência de fenômenos e movimentos particulares de cada sociedade, e não a priorizar e enviesar interpretações.

Foi possível comprovar, ainda, que o Islã não é uma religião que se contrapõe à equidade de gênero e liberdades civis, mas que é a cultura do preconceito existente que obstaculiza suas garantias às mulheres. Assim, para as Relações Internacionais, o movimento feminino nas sociedades islâmicas se mostra fundamental, uma vez que atingir níveis de indiscriminação é um passo significativo para adquirir caráter de sociedade emancipada.

Em síntese, a hipótese levantada no início da pesquisa se fez verdadeira, e após a Primavera Árabe ocorrida na Tunísia entre 2010 e 2011, com a entrada em vigor da nova constituição em 2014, as mulheres obtiveram conquistas em termos sociais e políticos, as quais estão garantidas no texto constitucional. O estudo, no entanto, desperta uma nova problemática para a questão feminina na sociedade tunisiana: embora agora estejam garantidos direitos e deveres às mulheres no substrato constitucional do país, de que forma é possível certificar que as transformações nas relações sociais de fato existem, de acordo com o que consta nos artigos da Constituição?

REFERÊNCIAS

Artigo em periódico eletrônico

ALEYA-SGHAIER, Amira. The Tunisian Revolution: The Revolution of Dignity. **The Journal of the Middle East and Africa**, v. 3, n. 1, p. 18-45, 2012.

ARIEFF, Alexis. Political transition in Tunisia. **Congressional Research Service**, abr. 2011.

BRANCOLI, Fernando. **Islã Político, Direitos Humanos e Democracia: rearticulações e possibilidades**. Disponível em: <http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/moncoes>

ELÍBIO JR, Atônio Manoel; ALMEIDA, Carolina Soccio Di Manno de; LIMA, Marcos Costa. Edward Said e o Pós-Colonialismo. **SÆculum - Revista de História**, João Pessoa, v. 29, p. 451-462, dez. 2013.

FRANCO, Clarissa de. **Feminismo Islâmico face ao feminismo secular: uma nova consciência de gênero de um Oriente que rejeita a Ocidentalização**. N. 27. Revista Último, 2016.

MAKDISI, Samir. **Reflections on the Arab Uprisings**. Combining Economic and Political Development: The Experience of MENA. International Development Policy series 7. 2017. Geneva: Graduate Institute Publication, Boston: Brill-Nijhoff. Pp. 22-40.

TREACHER, Amal. Reading the Other: women, feminism, and Islam. **Journal of Studies in Gender and Sexuality**, v. 4, n. 1, p. 59-71, jul. 2003.

Documentos

TUNISIA. Constitution (1959). **Constitution of Tunisia**. Tunis, Tunisia: Constituent Assembly, jun. 1959.

TUNISIA. Constitution (2014). **Constitution of Tunisia**. Tunis, Tunisia: Constituent Assembly, jan. 2014.

Livros impressos

AHMED, Leila. **Women and gender in Islam**. 2 ed. New Haven: Yale University Press, 1993.

ALI, Kecia; LEAMAN, Oliver. **Islam: The Key Concepts**. London & New York: Routledge, 2008.

BRANCOLI, Fernando. **Primavera Árabe: praças, ruas e revoltas**. São Paulo: Desatino, 2013.

DEMANT, Peter. **O mundo muçulmano**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2018.

FOX, Jonathan; SANDLER, Shmuel. **Bringing Religion into International Relations**. New York: Palgrave MacMillan, 2004.

SAID, Edward W. **Orientalismo: O Oriente como invenção do Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.